



LAUDO MÉDICO – ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMANDA JUDICIAL DE SAÚDE – MEDICAMENTO

Para o ingresso na via judicial para obtenção de medicamentos, o laudo médico necessita dos seguintes elementos:

1 – PATOLOGIA:

Deverá indicar qual a patologia ou diagnóstico do paciente com o CID.

2 – NECESSIDADE:

Deverá indicar qual a necessidade do medicamento no caso do (a) paciente.

3 – CONSEQUÊNCIAS:

Deverá indicar com clareza qual a consequência da não utilização do medicamento no caso do (a) paciente.

4 – NATUREZA DA URGÊNCIA:

Registrar se a não utilização do medicamento no caso do (a) paciente implicará em:

- risco de morte;
- agravamento da doença;
- perda ou inutilização de sentidos, membros, órgãos ou funções orgânicas;
- Grave comprometimento do bem-estar;
- Outras, especificar.

5 – SE O MEDICAMENTO É DE USO CONTÍNUO

Responder se é um tratamento contínuo. Caso não seja, indicar o tempo de duração previsto.

6 – SE FOR MEDICAMENTO FORA DA LISTA DO SUS

Caso o medicamento não esteja na LISTA DO SUS é imprescindível que o laudo contenha as seguintes informações:

- O produto é aprovado pela ANVISA?
- Foram prescritos tratamentos prévios farmacológicos/fórmulas nutricionais padronizados no SUS?
- Existe alternativa terapêutica disponível no SUS? Caso positivo, justifique a razão para a prescrição de medicamento(s)/ fórmula(s) nutricional(is) não padronizado em detrimento ao oferecido pelo SUS.

7 - CARIMBO, ASSINATURA DO MÉDICO E DATA.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O laudo deverá esclarecer todos os pontos acima e o que mais o médico entender pertinente para demonstrar a situação do(a) paciente. Obs.: Laudos sem os dados acima possivelmente implicarão em dificuldades para a obtenção do medicamento na via judicial.